PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, maior desconto POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: Fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal linha pesada.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 10/12/2026, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 10/12/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.580,000
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3113-0355, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963
Dados: 2026.11.23 14:55:44 -03'00'

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Diario do Norte
Nº: 2164 Pág.: 16
Em: 24/11/26

PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Bem Paraná
Nº: 13025 Pág.: 18
Em: 24/11/26

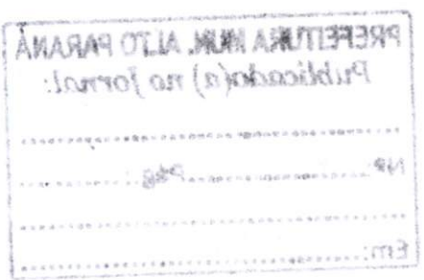
PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Nº
Pág.
Em:

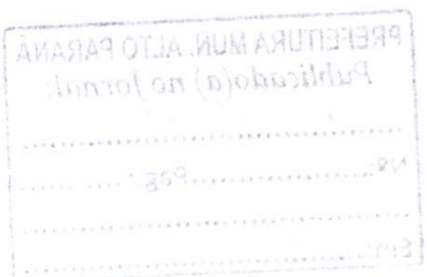
PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Nº
Pág.
Em:

DIÁRIO do NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.164

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

Av. Guaira Nº 155 - CENTRO - CEP 87.740-000 - MIRADOR - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediada na Avenida Guaira nº 155, Centro, Mirador – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e normas especialmente Decreto Legislativo nº 004/2024, Decreto Legislativo 005/2024, Portarias 027 e 028/2025 e demais alterações, bem como das exigências estabelecidas neste edital

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Expediente para atender os setores da Câmara Municipal de Mirador a ser entregue no endereço de sede da Câmara Municipal de Mirador "Poder Legislativo Municipal de Mirador – PR."

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 8.219,50 (oito mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 24/11/2026 às 7:30h
Até 26/11/2026 às 17h
Abertura 27/11/2026 as 9:00h

MENOR VALOR GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS/SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, UASG: 987406, torna público para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor desconto POR LOTE e da seguinte forma.

OBJETO: Fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade. Serão produtos para fabricantes dos veículos originais, consertos e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal lotes pessoal.

ESTACIONAMENTO DE EDITAL: 10/12/2026 as 08:30 horas;
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: site as 08:29 horas do dia 10/12/2026
VALOR ESTIMADO: R$ 1.580.000
LOCAL: www.licitanet.com.br; Portal: Plataforma Licitanet – Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Setor de Licitações, na Rua José do Anchieta, 1161 – Centro, no pelo telefone: (44) 3113-8355, pelo site www.altoparaiso.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparaiso.pr.gov.br

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal
Nº Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 78.413.261/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro Fone: 3900-2162
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/2026 DE 18/11/2026

O Conselho de Segurança do Paciente (CSP) da Unidade Básica de Saúde Deputado José Carlos do Carmo Martinez de Nova Aliança do Ivaí – PR

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 7º da resolução Nº 09/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros e coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente da Unidade Básica de Saúde Deputado José Carlos do Carmo Martinez de Nova Aliança do Ivaí – PR, abaixo relacionados:

Coordenadora: Andreia Mendonça dos Santos
Nº Registro Conselho (COREN)
Vigilância Sanitária: Nº Registro Conselho (COREN)
Educação Permanente: Nº Registro Conselho (COREN) – PR

MEMBROS:

Gestora Municipal:	
Chefe Administrativo:	Vigilância Sanitária:
Médico Diretor:	Agente Comunitário de Saúde
Técnico Agente:	Técnico de Enfermagem
Enfermeiro:	Técnico de Imunização
Assistente Social:	
Odontologia	
Gestão de Processos:	
Farmacêutico:	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 18 de novembro de 2026.

Elena Aparecida Padovan
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2026

SÚMULA: "ANULA O DECRETO Nº 086/2026 E O TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025, LAVRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2026, POR VÍCIO DE COMPETÊNCIA E INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, E DETERMINA A REABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA QUANTO À PENA MAIS GRAVE DE MULTA."

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria publicada em 13/05/2026, da Procuradoria Jurídica Municipal, que nomeia para análise da Decisão Administrativa de 20/08/2026, por vício de incompetência da autoridade signatária, o cidadão Ulisses de Souza, tendo como fundamento o artigo que dele decorrente, o descumprimento do termo de Cancelamento de 23/10/2026 e o Decreto nº 086/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, § 4º, inciso II, estabelece que a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de competência exclusiva do Ministério de Vistas, Secretário Municipal, ou Secretário Municipal, conforme o caso, e que, no âmbito municipal, tal competência é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Decisão Administrativa de 20/08/2026, proferida pela Fiscal Geral Administrativo, Sr. Cláudio Roberto Cardoso da Silva, sobre o vício insanável de incompetência, ensejando a nulidade de todos demais atos tendo em art. 17, inc. I, do art. 9.764/99, aplicável à Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que a nulidade do referido ato administrativo acarreta na anulação subsequente que dela originou-se, especialmente, o ato lavrado o Termo de Cancelamento de 20/10/2026 e o Decreto nº 086/2026, que tornou-se nulo de pleno direito, e necessário ao termo não produzindo efeitos jurídicos válidos;

CONSIDERANDO que a anulação do ato viciado, com efeitos retroativos (ex tunc), é medida que se impõe para restabelecer a legalidade, a segurança jurídica e a ordem administrativa, em conformidade com o princípio da autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/99, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos municipais;

CONSIDERANDO que, ao anular o ato viciado, a Administração deverá, de ofício ou mediante provocação, assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados, antes de qualquer decisão que lhes imponha sanção ou restrição de direitos, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 147 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a nova abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, é medida que se impõe, a fim de garantir à empresa KAI COMERCIAL LTDA plena oportunidade de manifestação sobre a penalidade de multa, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que, após a manifestação da empresa ou o decurso do prazo sem apresentação de defesa, a autoridade competente deverá proferir nova decisão, devidamente fundamentada, que substituirá integralmente o ato anulado, observando os critérios de dosimetria previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a anulação do ato não gera, por si só, direito à indenização em favor da empresa, mas impõe à Administração o dever de restituir eventuais valores indevidamente descontados ou retidos em razão da multa anulada, caso não haja outra penalidade válida que justifique a retenção;

CONSIDERANDO que a presente decisão administrativa, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANULADO** o Decreto nº 086/2026, de 20 de outubro de 2026, que declarou inidônea para contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa KAI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.940.795/0001-17, por vício de competência da autoridade que o proferiu e ato imperativo por inobservância do procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica **ANULADO** o Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 77/2025, lavrado em 20 de outubro de 2026, que cancelou e encerrou a Ata de Registro de Preços nº 77/2025, Pregão Eletrônico nº 089 de 02/12/2025, e, adicionalmente, de multa moratória e rescisão, suspensão temporária e declaração de inidoneidade à empresa KAI COMERCIAL LTDA, pelos mesmos fundamentos de vício de competência e inobservância do devido processo legal.

Art. 3º Ficam **ANULADAS** as penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** aplicadas à empresa KAI COMERCIAL LTDA por ausência de competência da autoridade que as proferiu e por inobservância do procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica **MANTIDA** a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 14.133/2021, no valor total de R$ 14.133,00 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos), condicionada a reabertura de prazo para que a empresa KAI COMERCIAL LTDA apresente nova defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica determinada a **REABERTURA DE PRAZO** para que a empresa KAI COMERCIAL LTDA apresente defesa prévia nos termos acima quanto à penalidade de multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, sendo ou da publicação deste Decreto.

Art. 6º A empresa KAI COMERCIAL LTDA deverá ser **INTIMADA** para ciência da anulação do Decreto nº 086/2026 e do Termo de Cancelamento de 20/10/2026, bem como da reabertura de prazo para defesa prévia quanto à penalidade de multa.

Art. 7º Após o regular trâmite processual defesa prévia e demais providências, os autos deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas para que proceda à devida fiscalização sobre a aplicação das penalidades aplicadas.

Art. 8º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, 20 de outubro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 – ID 68/2026
PROCESSO DIGITAL 951/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.356/0001-56, com sede à Avenida Tapajós – 95 – Centro – CEP 87.780-000, no Estado do Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDEIR FERNANDO MARTELLI**, inscrito no CPF nº 036.230.089-63 e RG nº 84775065, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, inciso XIII e artigo nº 55, inciso III, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BIANFATI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 34.269.331/0001-00, com sede à Avenida Ambaquara, nº 2099 – Zona V – CEP 87.504-290, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, representada pelo Sr. **ELIEZER FRANCISCO DE ZAVAL**, CPF nº 581.356.179-00, denominada **CONTRATADA**. Unidos e presente Contrato de cooperação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e legislação pertinente, estão entre si celebrando este Edital de Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 9/2026, sob sistema de proposta de Contratada, pelos citados e sujeito expressas, definitivas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes conforme condições a seguir:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas ao contrato da LICITAÇÃO SEGUNDA – 101 VALOR GLOBAL DO LOTE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO LOTE

Fica ajustado pelo contratante o valor de **R$ 441.979,70** (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

O custo que por ocasião deste contratados também o presente ao dois vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 19 de novembro de 2026.

WALDEIR FERNANDO MARTELLI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	100 ANOS VC CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EDUARDO e FRANCISCO DE ZAVAL CONTRATADA
MATHEUS EUGENIO DE MORAES GESTOR DE CONTRATO	FELIPE TOSHIMITSU SEIGUER FISCAL DE CONTRATO

VINICIUS SOUZA DA SILVA HAMON GLAVIT
FISCAL DE OBRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍNA
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 – Alto Paraíso - Paraná
http://www.cmaltoparaina.pr.gov.br – e-mail: camara@cmaltoparaina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 60/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos das Leis Municipais nº 3.329/2022 e 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Antonio Tiago Landim, matrícula nº 697, a conversão em pecunia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, com fundamento no artigo 104, da Lei Municipal nº 3.329/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná.

Parágrafo único. Período aquisitivo de 03-10-2023 a 01-10-2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 23 de novembro de 2026.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍNA
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 – Alto Paraíso - Paraná
http://www.cmaltoparaina.pr.gov.br – e-mail: camara@cmaltoparaina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 61/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos das Leis Municipais nº 3.329/2022 e 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rafael Antonio Tiago Landim, matrícula nº 697, férias vencidas/atuais e no período de 03/12/2026 a 07/12/2026

Parágrafo único. Período aquisitivo de 03-10-2024 a 01-10-2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 23 de novembro de 2026.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 – ID Nº 0201/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 00/2026.

DOCUMENTO - Contrato Administrativo	
CONTRATANTE - Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná, inscrita no **CNPJ nº 80.611.759/0001-40**;	
CONTRATADA – **GOVIA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 62.520.496/0001-81**;	
OBJETO - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o fornecimento de licença de uso de plataforma de relação eletrônica e de tramitação legislativa em ambiente web, com equipamentos em regime de comodato (01 painel de resultados de, no mínimo, 75 polegadas, 10 dispositivos individuais de votação e 01 computador gerenciador, além de cabeamento de áudio e de rede), instalação, configuração, integração com os sistemas da Câmara, suporte técnico, treinamento e capacitação de usuários;	
VALOR DO CONTRATO: **R$ 39.900,00** (Trinta e nove mil reais)	
REGIME DE EXECUÇÃO: Serviços.	
TIPO DE FORNECIMENTO: Parcelado.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até **12 (doze) parcelas mensais** de **R$ 2.350,00** (três mil, duzentos e duzentos reais), em conformidade com o atendimento do objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica;	
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento do objeto do presente Edital será de **12 (doze)** meses, após assinatura do Termo de Contrato;	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto do presente Edital será de **12 (doze)** meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, quando legalmente admitido e observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.	

Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., 17 de novembro de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA:05195370180

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GOVIA BRASIL LTDA
CNPJ: 62.520.496/0001-81
CONTRATADA
LAIS NUNES DE OLIVEIRA FREITAS
CPF: 144.186.957-44
Empresária

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ

Av. GUAIRA, Nº 155 - CENTRO - CEP 87.740-000 - MIRADOR – PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2026

EMENTA: Regulamenta o registro, a sistematização e o acompanhamento da quantidade de proposições apresentadas pelos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Mirador e dá outras providências.

RENATA RODRIGUES BORBA, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o **art. 18, parágrafo único, incisos II, XX e XXVII**, e o **art. 101** do Regimento Interno (Resolução nº 001/2004),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Mirador, o registro sistemático e o acompanhamento da quantidade de proposições legislativas apresentadas pelos Vereadores.

Art. 2º O controle de que trata esta Portaria será mantido em meio eletrônico oficial (sistema legislativo ou planilha eletrônica institucional) ou manual e conterá, obrigatoriamente, a consolidação quantitativa discriminada:

I – por Vereador autor (primeiro signatário, nos termos do art. 100 do Regimento Interno);

II – por espécie de proposição, abrangendo, conforme o art. 98, § 1º, do Regimento Interno:

a) proposições de emenda à Lei Orgânica;
b) projetos de lei complementar e ordinária;
c) projetos de decreto legislativo e de resolução;
d) requerimentos;
e) indicações;
f) substitutivos, emendas e subemendas;
g) moções e recursos.

Art. 3º Compete à Secretaria da Câmara atualizar o registro após cada sessão legislativa, consolidando os dados por exercício anual para fins de transparência, controle interno e atendimento às solicitações dos órgãos de controle externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 120/2025)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Praça Municipal, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade do Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a(o) NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA , inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-79, sediada(o) em ISAITI-PR , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada(o) por CRISTIANO PANIVA VIEIRA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 120/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Termo de Contrato, decorrente Credenciamento 006/2025 – Inexigibilidade 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aditivo de Planilhas a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município do Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	SERVIÇO		60	[illegible]	111.540,00
2	[illegible]	Mensal		27	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	SERVIÇO		72	[illegible]	28.800,00

Total: R$ 191.286,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2. *O prazo da PRORROGAÇÃO de vigência do contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, ou seja de 18/11/2026 a 17/11/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.*

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação e seus anexos;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, parcelada e não excludente; caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

As cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes demais cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias do igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 18 de novembro de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 120/2025)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Av. São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Praça Municipal, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº049.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade do Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a(o) GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA , inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº45.186.128/0001-67, sediada(o) em SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada(o) por GISLAINE MARCOS PASSOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 120/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Credenciamento 005/2025 – Inexigibilidade 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	SERVIÇO		87	[illegible]	124.845,00
2	[illegible]	Mensal		25	[illegible]	37.440,00
3	[illegible]	SERVIÇO		28	[illegible]	37.440,00
4	[illegible]	SERVIÇO		10	[illegible]	64.090,00

Total: R$ 201.724,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2. *O prazo da PRORROGAÇÃO de vigência do contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, ou seja de 18/11/2026 a 17/11/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.*

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação e seus anexos;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, parcelada e não excludente; caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

As cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes demais cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias do igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antônio do Caiuá - PR, 18 de novembro de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

PREFEITURA DE MIRADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026
Processo Administrativo nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediada(o) na [illegible] nº 155, Centro, Mirador – Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e normas especialmente Decreto Legislativo nº 004/2024, Decreto Legislativo 005/2024, Portarias 027 e 028/2025 e demais alterações, bem como das exigências estabelecidas neste edital

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de Expediente para atender os setores da [illegible] a ser entregue no endereço de sede da [illegible] – PR."

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 42.000,00

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 24/11/2026 às 8h
Até 26/11/2026 as 17h
Abertura 27/11/2026 as 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Estado dos Contratações

[illegible]

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 51/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro geral do Município de Dois Vizinhos, abrangendo estudos técnicos, reorganização dos cargos, elaboração de minutas legislativas, tabelas remuneratórias, simulações de enquadramento, cálculo de impacto financeiro e acompanhamento da tramitação até sua aprovação. CONTRATADA: EMPRESA CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.807.246/0001-20, Av. Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 501, Bairro Gleba Fazenda Palhano, município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-460, e-mail: dorival@perezadvogados.com.br e telefone (43) 3324-6099, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jose Dorival Perez, inscrito no CPF. nº. 006.***.***-91, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 18 (dezoito) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, inciso VIII): 09 de novembro de 2026, por Dione Luiz da Silva, Secretário(a) de Administração e Finanças. DIVULGAÇÃO NO PNCP: 23 de novembro de 2026 por Pamela Behling Rosalino, agente de contratação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO Nº 24.173/2026
UASG: 987745 – 7/2026

O Municipio de Paranaguá/Pr, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, em razão da suspensão do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto é: Contratação de 10 (dez) licenças anuais do pacote Adobe Creative Cloud – Plano All Apps (modalidade corporativa/governamental) ou equivalente, com gerenciamento centralizado, atualizações incluídas e suporte técnico, destinadas ao uso institucional da Prefeitura de Paranaguá, para análise e resposta ao questionamento apresentado, e considerando a retificação realizada no edital, comunica a reabertura do certame.

Dessa forma, fica estabelecida a nova data para realização da sessão pública, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, por meio da plataforma compras.gov, conforme as disposições constantes no edital retificado.

O Edital Retificado encontra-se disponível nos meios de divulgação oficiais e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

https://paranagua.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes, www.gov.br/compras/pt-br e https://pncp.gov.br/app/editais.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br e jean.andre@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 23 de novembro de 2026.
JEAN ANDRE NASCIMENTO
Pregoeiro

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 44.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e em atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 146.041/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2026, o Decreto nº 44.839, de 27 de outubro de 2026, que designou a Diretora-Geral de Secretaria, ANA JESSICA DANGELO, matrícula nº 22651-1, inscrita no CPF nº 103.XXX.XXX-75, como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo o disposto no art. 1º efeitos a partir da data nele estabelecida.

Prefeitura do Município de Araucária/PR, 19 de novembro de 2026.
LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2026
Edital Compras Governamentais: 137/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos essenciais, bem como de medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento e o atendimento das demandas da UPA 24h e das Farmácias Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2026
Data fim de recebimento de propostas: 9/12/2026 às 8h15m (horário de Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2026.
Luis Carlos Turatto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

• DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 24/11/26 às 08h00min.
• DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/26 às 09h00min.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) OCUPANTES, INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor Máximo: R$ 163.090,00 (cento e sessenta e três mil e noventa reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preços – BNC.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.
Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2026.
FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

COMUNICADO DE ALTERAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto e por tempo indeterminado, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025 – SERMALI** com **ALTERAÇÕES, INCLUSÕES** e **EXCLUSÕES**, para Credenciamento de pessoa(s) físicas, jurídicas, profissionais organizados sob a forma de cooperativa e empresas reunidas em consórcio, para prestação continuada de Serviços Médicos de CLÍNICO GERAL e Serviços Médicos Especializados em MEDICINA INTENSIVA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA e NEUROCIRURGIA, para o Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e Rede de Urgência e Emergência de São José dos Pinhais (Unidade de Pronto Atendimento Afonso Pena - UPA Afonso Pena, Unidade de Pronto Atendimento Rui Barbosa - UPA Rui Barbosa, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Sistema de Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência - SIATE) de acordo com as diretrizes do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/90.
CREDENCIAMENTO: Os interessados em realizar o seu credenciamento, deverão apresentar TODA a documentação exigida no item 03 do Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, devendo ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 – Centro – CEP 83.030-720, em qualquer tempo, durante a sua vigência, não havendo data limite para o Credenciamento enquanto o mesmo estiver em aberto, e enquanto permanecer as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo está disponível através do site https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/licitacao_chamamento. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jose dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira, 1101-Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou através dos telefones (41) 3381-6670 / 3381-6604 / 3381-6841.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA COMPRA 16/2027

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, especialmente desktops, destinados à manutenção e modernização do parque tecnológico da Administração Municipal de São José dos Pinhais.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 - SERMALI
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2026 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando o código UASG 987885 e o Número da Compra 16/2027. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2026
André Gabardo
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, maior desconto POR LOTE, da seguinte forma:
OBJETO: Fornecimento de peças, acessórios originais, genuínos ou de 1ª linha que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, serviços e afins, destinados a manutenção e reparo da frota municipal linha pesada.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 10/12/2026, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até às 08:29 horas do dia 10/12/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.580,000
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3113-0355, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

Colombo SEMPRE POR VOCÊ.
Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Eletrônica Nº 026/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras do PAC Periferia Viva – Urbanização e Qualificação do bairro Jardim das Graças Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2026 até às 07:30 horas do dia 10 de dezembro de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Empreitada por Preço Global"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8001 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 19 de novembro de 2026.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

BEM PARANÁ 3350.6620